



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1038 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

IV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BEREHULKA E SARAGO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BEREHULKA E SARAGO LTDA - ME**, com sede na Praça Int. Manoel Ribas, nº 25, 1º andar, sala 06, Edifício Topázio, CEP 86.800-680, Apucarana-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, neste ato representada por **ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Antonieta S. Latenschilager nº 85, CEP 86.800-150, Apucarana - Pr, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.815.458-3 Pr, e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.381.909-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 113/2012 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2012 até o dia 10 de maio de 2017”.

II - “O valor contratual que era R\$ 230.892,12 (duzentos e trinta mil oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos) passa a ser de R\$ 288.615,15 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quinze reais e quinze centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste IV TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (03/05/2016).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

BEREHULKA E SARAGO LTDA - ME

Eliezer Aparecido Sarago Marques – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Recursos Humanos

Portaria nº. 44/2016

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de Aquisição de uniformes, camisetas para campanhas, campos cirúrgicos, cortinas, lençol para cama e macas hospitalares, para o período de 12 meses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. – Constituir Comissão de Avaliação e Emissão de Laudos da Aquisição de uniformes, camisetas para campanhas, campos cirúrgicos, cortinas, lençol para cama e maca hospitalares, para o período de 12 meses:

- Maria Jose Leite de Lima, brasileira, viúva portadora da Cédula de Identidade nº. 6.045.494-9 e CPF nº. 718.697.789-87.

- Eliane de Fátima Francini, brasileira, divorciada portadora da Cédula de identidade nº.

8.186.651-1 e CPF nº. 027.761.519-42

- Paula Daniele Vieira de Lima, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade nº. 8.370.466-7e CPF nº. 043.469.539-48.

- Lucas Eduardo Ribeiro Macedo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.600.107-3 e CPF nº. 067.354.059-60.

Art. 2º. – Essa Comissão, sob a presidência do Primeiro, procederá a Avaliação da Aquisição de uniformes, camisetas para campanhas, campos cirúrgicos, cortinas, lençol para cama e maca hospitalares, para o período de 12 meses.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade de doze (12) meses.

Art. 4º. – Registre –se e Publique – se. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

